SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3724

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 550

PORTARIA Nº 550/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de Reunir com o Presidente Estadual do partido e Deputados Estaduais, no dia 15 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B2CDA949

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 551

PORTARIA Nº 551/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de Visitar o Gabinete do Deputado Estadual Coronel Adailton, no dia 16 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:96206B44

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 552

PORTARIA Nº 552/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 547/25 de 11 de dezembro de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 547/25, de 11 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7EA4D086

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 553

PORTARIA Nº 553/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Reunião com o Grupo político do Deputado Estadual Dr. George de Morais, no dia 15 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:44ADEC87

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, ampliação, adequação, realocação, configuração e manutenção da infraestrutura de rede de dados, incluindo equipamentos, serviços e suporte técnico para a Câmara Municipal de Quirinópolis, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.105,17

DATA DA SESSÃO
19/12/2025

HORÁRIO
8h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 12 de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente/Vereador

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F0680908

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025101209062439
FORNECEDOR: FERNANDO DE LACERDA PINTO LTDA
CNPJ: 01.467.354/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 19.785,10 (Dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos .)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025101209062439 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, EM FUNÇÃO DAS **FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 11 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A7D3E5D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 435/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de camisetas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e

parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa VANILDE PEDRO MORAIS, CNPJ Nº 02.763.346/0001-77, situado à Av. Tocantins, S/N, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em favor da empresa VANILDE PEDRO MORAIS, CNPJ Nº 02.763.346/0001-77, situado à Av. Tocantins, S/N, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000 para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANILDE PEDRO MORAIS, CNPJ Nº 02.763.346/0001-77, situado à Av. Tocantins, S/N, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:83ABCD55

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 431/2025, DE 09 DE DEZEMBRO 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**;

CONSIDERANDO a necessidade da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**, por meio da empresa ASO CONSTRUÇÃO, ESCAVACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.859.214/0001-60, com sede na Rua 26, nº 198, Qd. 37 - Curumim, Ceres - GO, CEP: 76.300-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 122.845,42 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** para a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FF065173

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 436/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/211, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**, por meio da empresa **MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.574.431/0001-09, com sede na Rua Dourados, Qd. 132, Lt. 09 - Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, GO - CEP: 74.915-290;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** para a **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BANDA PANCADANCE E DJ MACALE", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4BC4A7D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE AMARALINA.**
CONTRATADO: ASO CONSTRUÇÃO, ESCAVACOES E SERVICOS LTDA.
OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO SETOR JARDIM PRIMAVERA.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2025 à 12/02/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Com medições quinzenais/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 122.845,42 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Pavimentação e Const. De Logradouros Públicos: 452.1005.1.043.4.4.90.51 – Ficha 248, fonte 100**
DATA ASSINATURA: 12/12/2025.
Licitação: DISPENSA nº 327/2025
Processo nº 4962/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5C61D333

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE AMRALINA**
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: **SHOW DA BANDA PANCADANCE E DJ MACALÉ PARA 30° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE AMRALINA**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação de serviço/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**
valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **20.06.04.122.301.2.004.33903923 FICHA 144 FONTE 272**
DATA ASSINATURA: 12/12/2025.
Licitação: INEXIGIBILIDADE nº 016/2025
Processo nº 4995/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 74 da Lei 14.133/21.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E48970CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2025 - FMS

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás**.**

CONTRATADO: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.561.083/0001-54, estabelecida na, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal sito na Quadra SBS Quadra 2, n° 12, Bloco E, Sala 206, Sobreloja, Asa Sul, CEP 70.070-120.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo tipo Furgão Ambulância Teto Alto, zero quilometro, ano 2024/2025 ou 2025/2025 para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis-Go.

Aquisição de 1 (um) veículo tipo Ambulância zero km, destinada ao Fundo Municipal de Saúde através de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 244/2025, Processo nº 202500042010738, para fins de investimento e contrapartida do município.

VALOR TOTAL: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.302.1126.1.091 – 4.4.90.52 – FICHA: 284 – FONTE: 125

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 12/12/2026.

Amorinópolis/GO, 12 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora Decreto 113/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6A4E4716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº77

PORTARIA Nº 77/2025 APORÉ/GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: 470.434.071-68, Motorista, para viajar até a cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, com** saída no dia **16/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:3942AF88

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 468

PORTARIA Nº 468/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEICULO DO PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **14/12/2025** e retorno previsto para o dia **15/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:17796680

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 469

PORTARIA Nº 469/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, ED CARLOS GOMES, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, CUJA FINALIDADE LEVAR O MUNICIPE LUIZ FELIPE COIMBRA PARA PASSAR POR UMA CONSULTA MÉDICA NA CLINICA CORSINO, no dia 10/12/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 460/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:740664EC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470

PORTARIA Nº 470/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **16/12/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos

referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:919A611A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 471

PORTARIA Nº 471/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **16/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AC9C2FE7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472

PORTARIA Nº 472/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, no dia **16/12/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DEA63E9B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 473

PORTARIA Nº 473/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa TGF-2F95, **CUJA FINALIDADE BUSCAR BRINQUEDOS PARA SEREM DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, com saída no dia **10/12/2025** e retorno previsto para o dia **11/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7AEFF113

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 474

PORTARIA Nº 474/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SERVIDOR VICTOR EDUARDO COM INTUITO DE BUSCAR BENEFICIOS PARA O ESPORTE MUNICIPAL,** com saída no dia **08/12/2025** e retorno previsto para o dia **09/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$

200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8FF271D4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475

PORTARIA Nº 475/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO,** conduzindo o Ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR ATLETAS DO FUTSAL PARA DISPUTAR O 2º TORNEIO FUTSAL DE FÉRIAS – AMIGOS DA JOSA**, nos dias **13 e 14/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações, **com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1A6D80D7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476

PORTARIA Nº 476/2025 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO,** conduzindo o Ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA**, no dia **16/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EE13DCAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2025**, publicado em 09/12/2025 – ANO XV / Nº 3720. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO ADRIANO DIOGO RODRIGUES-ME:
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº013/2025, na prestação de serviços de emissora de rádio comercial, para veiculação de publicidade legal e institucional, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato n°013/2025 pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Onde se lê:DATA DE ASSINATURA: 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:146708B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 225 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, TECNO COM INFORMATICA LTDA,**

KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0003 - SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000MBPSCARACTERÍSTICAS DE HARDWAREPADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3XINTERFACE 8× 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIXQUANTIDADE DE VENTOINHAS SEM VENTOINHAFONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9VDC / 0.6A OU 5VDC / 0.6ADIMENSÕES (L X C X A) 5.0 × 2.6 × 0.9 IN. (127 × 66.5 × 23 MM) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 3.9WDISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA 13.299 BTU/HDESEMPENHOCAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPSTAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPSTABELA DE ENDEREÇOS MAC 4KMEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MBJUMBO FRAME 16 KBCARACTERÍSTICAS DE SOFTWARECARACTERÍSTICAS AVANÇADAS 802.3X FLOW CONTROLBACK PRESSUREMÉTODO DE TRANSMISSÃO ARMAZENA E ENCAMINHAOUTROSCERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHSAMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0?~40?(32?~104 ?);TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO;UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO. QUANTIDADE: 10.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 105,00 3° Valor de R$ 114,50 5° Valor de R$ 179,74
2° Valor de R$ 109,99 4° Valor de R$ 125,26 6° Valor de R$ 179,75
7° Valor de R$ 179,90 9° Valor de R$ 202,00 11° Valor de R$ 202,00
8° Valor de R$ 201,00 10° Valor de R$ 202,00 12° Valor de R$ 202,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A06589B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 226 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, TECNO COM INFORMATICA LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0039-ADAPTADOR WI-FI 6 PCIE AX1800 DUAL BAND BLUETOOTH 5.2 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE DIMENSÕES (L X C X A) 4.76 × 3.09 × 0.82 IN (120.8 × 78.5 × 20.9 MM) ANTENA DUAS ANTENAS DUAL BAND DE ALTO GANHOCHIPSET CHIPSET REALTEK WI-FI 6CARACTERÍSTICAS WIRELESSPADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZIEEE 802.11AX/N/G/B 2.4 GHZBLUETOOTH 5.2WLAN SIGNAL RATE 5 GHZ11AX: ATÉ 1201 MBPS (DINÂMICO) 11AC: ATÉ 867 MBPS (DINÂMICO) 11N: ATÉ 300 MBPS (DINÂMICO) 11A: ATÉ 54 MBPS (DINÂMICO) 2,4 GHZ11AX: ATÉ 574 MBPS (DINÂMICO) 11N: ATÉ 300 MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54 MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO) WLAN RECEPTION SENSITIVITY 5 GHZ :11AX HE80: -57.0DBM11AX HE40: -60.0DBM11AX HE20: -63.0DBM11AC VHT80: -59.5DBM11AC VHT40: -62.5DBM11AC VHT20: -67.5DBM11N HT40: -69.5DBM11N HT20: -72.5DBM11A 54MBPS: -74.0DBM11A 6MBPS: -94.5DBM2.4GHZ :11AX HE40: -60.0DBM11AX HE20: -63.0DBM11N HT40: -69.5DBM11N HT20: -72.5DBM11G 54MBPS: -74.0DBM11B 11MBPS: -88.0DBMWLAN TRANSMIT POWER 5 GHZ : 27DBM (FCC) / 23DBM (CE) (EIRP) 2.4 GHZ : 25DBM (FCC) / 20DBM (CE) (EIRP) WLAN MODES MODO DE INFRAESTRUTURASEGURANÇA WIRELESS SUPORTE A WEP DE 64/128 BITS, WPA/WAP2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1XTECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024QAMOUTROSCERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHSCONTEÚDO DO PACOTE PLACA WIFI AX1800DUAS ANTENAS DUAL BAND DE ALTO GANHOSUPORTE DE BAIXO PERFILCABO DE CABEÇALHO BLUETOOTHGUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDACD DE INSTALAÇÃOREQUERIMENTOS DO SISTEMA WINDOWS 11/10 (64-BIT) ONLYAMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40? (32?~104?) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?) UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃOUMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. QUANTIDADE: 40.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 172,00 4° Valor de R$ 238,64 7° Valor de R$ 239,00
2° Valor de R$ 190,00 5° Valor de R$ 238,65 8° Valor de R$ 248,00
3° Valor de R$ 191,00 6° Valor de R$ 238,65 9° Valor de R$ 268,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9840DD2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 227 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **TECNO COM INFORMATICA LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0042 - PAR DE MICROFONE SEM FIO WIRELESS MIC FICHA TÉCNICAPOTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL: PRESSÃO SONORA: 157 DB SPLCOR: PRETOCARACTERÍSTICASTIPO: MICROFONE - WIRELESS PARA CAIXA BLUETHOOHENTRADA AUXILIAR: CONEXÃO VIA DONGLE´ - INCLUSO - RECEPTOR SEM FIOCOMPATIBILIDADE (SISTEMA OPERACIONAL): COMPATÍVEL COM TODAS AS CAIXAS DE SOM PARTYBOXRECARREGA OS APARELHOS: ATÉ 20 HORAS / TEMPO DE REPRODUÇÃO DO DONGLE: ATÉ 12 HORASDIMENSÕES E PESODIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 280X233X280 MMDIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 224,5X45,5X42,5 MMPESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 0,31 KGPESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,85 KGITENS INCLUSOS2 MICROFONES WIRELESS1 DONGLE (RECEPTOR SEM FIO)1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO1 INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA E CARTÃO DE GARANTIA1 CABO USB-CGARANTIA:12 MESES FABRICANTEGARANTIA DO FORNECEDOR12 MESESPESO:900 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).QUANTIDADE: 01.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 680,00
2° Valor de R$ 744,60
3° Valor de R$ 792,00
4° Valor de R$ 793,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:950EFB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 228 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0057 - MOUSEPAD DE TAMANHO MÉDIO DE 250X210X3 MMA TEXTURA DA SUPERFÍCIE OTIMIZADA PROPORCIONA A MÁXIMA PRECISÃO E SUAVIDADE NO CONTROLOFUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE MOUSE, INDEPENDENTEMENTE DOS SENSORES E SENSIBILIDADESMANTÉM-SE NO LUGAR DEVIDO À BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTEGERAL:- SUPERFÍCIE: MACIA- FORMA: RETÂNGULO- COR: PRETODIMENSÕES (A X L X P):- 3 X 250 X 210 MMDETALHES:- ANTI-DERRAPANTE: SIM- FRENTE E VERSO: NÃO- ROLL-UP: SIM- APOIO DE PULSO: NÃOCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1X MOUSEPAD MGARANTIA:1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE). QUANTIDADE: 30.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,00
2° Valor de R$ 9,50
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 12 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2DD5FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 197/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 197/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21513/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sistema informatizado em formato SaaS (software), para gerenciamento eletrônico de documentos, multiuso, incluindo a licença de uso, prestação de serviços no que competem a instalação, capacitação dos usuários, suporte técnico.
VALOR: R$ 62.004,00 (sessenta e dois mil e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:20DF5066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 199/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 199/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22869/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área do Direito Administrativo e da Administração Pública, a título de suporte preventivo e diário, relacionadas com o sistema municipal de departamento de recursos humanos e acompanhamento das demandas do Município (incluídos todos os Fundos Municipais) junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, exceto aquelas de natureza contábil, de

forma suplementar à Procuradoria Municipal, visando defender os interesses e atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Chapadão do Céu-GO.
VALOR: R$ 532.096,92 (quinhentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9F06432F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 6.141/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 6.141/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:84F3EE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TEODOLINO COSME DE SÁ (PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA), SETOR CENTRO, DIORAMA/GO. TAL OBRA SERÁ CUSTEADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-080380/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00.* Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **08 de janeiro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 08/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 981040484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 12 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:991EF1FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022.

PROCESSO Nº: 14410/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUCAS SALES CAVALARI - ME (CNPJ/MF: 08.653.682/0001-43)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 292/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 409.445,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Dotação 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.39 Fonte 114
Dotação 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.39 Fonte 102

Data de assinatura: 12/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08615F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022.

PROCESSO Nº: 14414/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 13.143.803/0001-47)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 16/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 373/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 453.711,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.30 Fonte 125
Dotação 14.05.10.302.1510.2.259. 3.3.90.30 Fonte 114

Dotação 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.30 Fonte 102
Data da assinatura: 12/12/2025

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69819B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2022.

PROCESSO Nº: 14411/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (CNPJ/MF: 41.663.890/0001-07)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 69/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 398/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 33.831,84 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais, oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.39 Fonte 102
Data da assinatura: 12/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 12de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:425067A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
CONTRATADO: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.075.280/0001-19**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 257/2025 PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 338. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2.253.339039.16. FONTE 107

DATA ASSINATURA: 12/12/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 008/2024 decorrente da ARP nº 120/2024 DO PROCESSO 577/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 12 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91F3CE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
CONTRATADO: **LIMPTEC - LIMPEZA E SANEAMENTO TÉCNICO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.588.641/0001-10**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 369/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais).**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 352-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.16-102
Ficha: 352-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.16-107
Ficha: 338-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.16-107
Ficha: 361-14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.39.16-107
Ficha: 328-14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39.16-107
Ficha: 328-14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39.16-131
Ficha: 368-14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39.16-107
Ficha: 368-14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39.16-106
Ficha: 312-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.16-102
DATA ASSINATURA: 12/12/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA N. 020/2025 PROCESSO N. 8993/2025

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 12 de Dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6674BE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16738/2025

ARP 279/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRO - SAUDE DIST LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.968.031/0001-02**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo **Srº. UIATA RIBEIRO MOMENTE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 12 de dezembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9734780B

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 024/2024

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 024/2024	
Processo:	12954/2025
Contratante:	**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47.
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 61.020,00 (sessenta e um mil, vinte reais).**
Recursos orçamentários:	FICHA: 24.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FE0FA764

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 029/2024

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 029/2024	
Processo:	12979/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06.
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **5% (cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 37.306,98 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais, noventa e oito centavos)**
Recursos orçamentários:	FICHA: 539.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30-101

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2CA42055

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2026** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **051/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MASSA ASFALTICA (CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS, tendo em vista que o Pregão Eletrônico n° 029/2025 resultou fracassado**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 12 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F63CFF5F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 475/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora municipal efetiva ocupante do cargo no Conselho Municipal de Educação de Flores de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 013/11 de 27 de setembro de 2011 e o Edital nº 002/2023 de 12 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeada a servidora efetiva municipal, Sº LUCILA MACHADO ROSSI para ocupar o cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme termo de posse.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo e convalidando todos os atos realizados, desde 02/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 25 de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0DA86B91

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 476/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora municipal efetiva ocupante do cargo no Conselho Municipal de Educação de Flores de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 013/11 de 27 de setembro de 2011 e o Edital nº 002/2023 de 12 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeada a servidora efetiva municipal, Sê VANDA FRANCISCO PEREIRA para ocupar o cargo de INSPETORA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme termo de posse.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo e convalidando todos os atos realizados, desde 02/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 25 de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CC13605A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 480/2025

"Dispõe sobre a cessão de uso de trator agrícola e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 01 (um) ano, do trator agrícola YTO EX854, nº de patrimônio 11375, pertencente ao Município de Flores de Goiás, à Associação de Produtores de Arroz do P.A. Bela Vista- APAPBV do Município de Flores de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.715/0001-10, com sede à Rua Sem Nome, nº 06, Quadra 01, Letra 06, Zona Rural Assentamento Bela Vista, Flores de Goiás GO, CEP 73890-000, para utilização na atividades de apoio à produção agrícola, em benefício de seus associados, conforme solicitação formal e demonstrado o relevante interesse público.

Art. 2º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, contendo cláusulas específicas sobre finalidade, prazos e responsabilidades, assinado pelas partes.

Art. 3º O bem objeto desta cessão será utilizado exclusivamente para preparo do solo, plantio e transporte dos produtos agrícolas produzidos pela Associação, sendo vedado qualquer desvio de finalidade.

Art. 4º Compete à entidade cessionária:

I — arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes e demais custos de conservação e operação;

II — zelar pela boa utilização do bem, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso;

III - devolver o bem ao Município, ao término do prazo, em condições compatíveis com as recebidas, salvo desgaste natural pelo uso regular.

Art. 5º A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sempre que o interesse público o exigir.

Art. 6º Considera-se automaticamente rescindida a cessão, sem necessidade de notificação prévia, nas hipóteses previstas no Art. 3º da Lei nº 278/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AC058315

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE DE CASTILHO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 96/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES DA EMATER.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 13.356,72 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais, setenta e dois centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 29-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

DATA ASSINATURA: XX/12/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 773/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 12 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6FDDB75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2025

Processo: 13074/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: ALUBAN EVENTOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 07.600.561/0001-70
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 049/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADA 2,00 X 2,00 COM BALCÃO EM CHAPA DE ZINCO, PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)
Prazo de Vigência: 12/12/2025 à 12/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E8217D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 8h do dia 18 de dezembro de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada na produção de materiais personalizados, destinados à Câmara Municipal, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 15 de dezembro de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3ED6DA1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 10h do dia 18 de dezembro de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo e decoração, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 15 de dezembro de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:07AF1B94

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 14h do dia 18 de dezembro de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de portas de vidro temperado, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 15 de dezembro de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D24B48CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025
O Município de Itapirapuã, através do FMS, torna público que no dia 07/01/2026 às 08h20min, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para o Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e leites, **exclusivamente em estabelecimentos locais**, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, casos graves ou de urgência, bem como para atendimento de demandas decorrentes de ordem judicial, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 12 de dezembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:ACDE1355

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 005/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 12/01/2026 às 08h20min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado

licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais de interesse social no município de Itapirapuã-GO, através de Recursos Federais, conforme termo de compromisso nº. 974845/2025, de acordo com Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 12 de d.ezembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E7C4D4C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1659/2025

"Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaraguá para o quadriênio de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, que ficam retificadas conforme Anexos integrantes desta Lei, tendo em vista o cumprimento dos prazos contidos no art. 35, ADCT, § 2º, I, II e III, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual, instituídos por esta Lei.

Art. 4º. As codificações de programa e ações deste plano deverão ser observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 5º. Os valores consignados no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, conforme parâmetros estabelecidos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão global ou mediante leis específicas, observado o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.

§ 1ºO projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programa:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que imponha o atendimento com o programa proposto;

b) Identificação de seu alinhamento com os macro objetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual;

c)Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - Alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 2º Considera-se alteração de programa:

I - Adequação de denominação, adequação do objetivo, modificação do público-alvo e modificação dos indicadores e índices;

II - A inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - A alteração de título de ação orçamentária do produto, da unidade de medida do tipo, das metas e custos.

Art. 8º. A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e de abertura de seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial e integrante do mesmo programa;

II - Novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 9º. As alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária, que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus adicionais.

Art. 10. A data de início da execução dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Órgão Central responsável pelo Planejamento e Orçamento, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.

Art. 11. Ocorrendo alteração global, o Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidas e os programas.

Art. 12. O Plano Plurianual e seus programas poderão ser anualmente avaliados.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá sistema de avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação do órgão responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar compromissos, com a União e com Estado, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.

Art. 14. As metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício de 2026, são as constantes das metas e prioridades definidas nesta Lei para o exercício de 2026 a 2029.

Art. 15. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações as quais concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa finalístico: aquele que resulta em bens e serviços de interesse direto e imediato da sociedade;

III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV - Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V - Ação - Instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, das quais resulta um produto, sendo classificada de:

a) Projeto - Quando o produto concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

b)Atividade - Quando resulta em produto necessário à manutenção da ação governamental;

VI - Outras Ações - Aquelas que contribuem para a concepção dos objetivos de um programa, porém não demandam recursos dos orçamentos do município;

VII - Produto - O bem ou serviço que resulta de uma ação, destinado a um público-alvo;

VIII - Meta - A quantidade do produto que se deseja obter, expressa na unidade de medida apropriada.

Art. 16. A programação constante do PPA deverá ser financiada pelos recursos do município, acrescidos de outros oriundos de parcerias com a União, Estado, Organizações Não Governamentais e, ainda, pela participação do Setor Privado.

Art. 17. O Poder Executivo poderá no decorrer da vigência do PPA, realizar alterações visando a adequações necessárias ao atendimento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:571F9008

PODER EXECUTIVO
LEI 1660/2025

"Dispõe Sobre Autorização para Desafetar, Remanejar e Conceder Direito Real de Uso de Imóvel Pública à Associação Tempo de Cuidar e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar uma Área Verde localizada no loteamento Residencial Vila do Sol, com 2.871,76 metros quadrados, registrada sob a Matrícula nº 24.889, para a Área Institucional APM-01 da Qd. G do loteamento Residencial Denílson Avelar, registrada sob a Matrícula nº 27.500.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar do uso público, imóvel de propriedade pública como sendo Área Verde Remanejada localizada no loteamento Residencial Vila do Sol, com 997,09 metros quadrados, registrada sob a Matrícula nº 24.889.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar direito real de uso sobre a Área Pública Desafetada, com 997,09 metros quadrados, em favor da Associação Tempo de Cuidar TC, instituição de cunho filantrópico sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 51.795.773/0001-42, sediada à Rua das Palmeiras, Qd. 02, Lt. 09, nº 29, Setor Vila do Sol, nesta cidade de Jaraguá, com todos os ônus inerentes a sua transmissão, área com as seguintes divisas e confrontações:

Frente com 15,60 m + 5,47 m de chanfro + 7,86 m de chanfro, dividindo com a Rua Euclides Barbo Siqueira; Fundo com 15,40 m dividindo com a área verde; Lado Direito com 43,82 m dividindo com a Rua da Renovação e Lado Esquerdo com 50,00 m dividindo com a Rua das Azaléas, registrada sob a Matrícula nº R-1-2263.

§ 1º - A presente cessão de direito real de uso é destinada exclusivamente para implantação de um Centro Social e Educacional, para realização de atividades educacional, cultural, social, religiosa e de saúde entre outras do seguimento de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo município.

§ 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da escritura pública de cessão de direito, para as edificações, instalação e funcionamento da entidade filantrópica, sob pena de nulidade de pleno direito da outorga concedida constante no artigo primeiro.

Art. 4º - Implantado as edificações da Associação Tempo de Cuidar e suas instalações, a presente cessão de direito vigorará pelo prazo de 10 (anos) anos consecutivos.

§ 1º - Decorrido o prazo de 10 (anos) anos de plena atividade da Associação e atendido os temos de compromisso assinado no plano de trabalho, os projetos educacionais e sociais voltados às famílias carentes do município, a presente cessão poderá ser transformada em doação definitiva, mediante autorização do Poder Legislativo.

§ 2º - Havendo encerramento das atividades da Associação Tempo cessionária por qualquer motivo, o bem cedido será imediatamente revertido ao patrimônio e domínio do poder público cedente, sem quaisquer indenizações por benfeitorias ou edificações construídas sobre a área pública cedida.

Art. 5º - Por ser de interesse público, fica dispensado de processo licitatório a cessão prevista no artigo primeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:77DE7738

PODER EXECUTIVO
LEI 1661/2025

"Autoriza e Ratifica Acordo Judicial Celebrado entre o Município de Jaraguá e a Empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados e ratificados os termos do Acordo Judicial celebrado entre o Município de Jaraguá e a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A, referente aos processos:

I - Ação revisional nº 0580255-02.2008.8.09.0091;

II - Ação anulatória de ato administrativo (PROCON) nº 5012290-17.2024.8.09.0091;

III - Ação Civil Pública nº 5658144-19.2023.8.09.0091, nos exatos moldes constantes da minuta juntada aos autos, para homologação judicial.

Art. 2º O Município reconhece que o valor global ajustado no acordo é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser pago pela Concessionária em parcela única após a homologação, nos termos pactuados.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do acordo, inclusive:

I - assinatura, petição conjunta e requerimento de homologação com resolução de mérito;

II - desistências e renúncias processuais nas ações indicadas, observados os limites do instrumento;

III - requerimentos de quitação condicionada ao efetivo pagamento;

IV - demais providências correlatas perante o juízo competente.

Art. 4º O ingresso dos recursos decorrentes do acordo terá natureza de Receitas Correntes – Indenizações e Restituições, devendo ser lançado na forma da legislação financeira e contábil, com a devida publicidade no Portal da Transparência.

Art. 4ºA O Poder Executivo deverá apresentar a Câmara Municipal, relatório detalhado da execução financeira dos recursos previstos nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o efetivo ingresso da Receita e sua efetiva utilização.

Art. 5º A aprovação desta Lei não importa renúncia a créditos estranhos aos objetos dos processos mencionados, nem reconhecimento de culpa, limitando-se aos efeitos liberatórios previstos no instrumento homologado.
Art. 6º Permanecem vigentes as autorizações gerais para transigir já previstas na legislação municipal, servindo a presente Lei como autorização específica e ratificação do ajuste celebrado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:4E1F1162

PODER EXECUTIVO
LEI 1662/2025

"Altera as Alíquotas de Contribuição Previdenciária com o Regime Próprio de Previdência do Município de Jaraguá e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária patronal de responsabilidade dos Poderes Executivo, Legislativo e incluídas suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, será de:

§1º - 16,71% (dezesseis vírgula setenta e um por cento), referente ao **custo normal já incluso a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) do PREV JARAGUÁ.**

§2º - 20,00% (vinte por cento), referente ao **custo suplementar** no ano de 2025, sendo que nos anos seguintes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL + TX ADMINISTRAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR	CUSTO TOTAL ALÍQUOTA PATRONAL
2025	16,71%	20,00%	36,71%
2026	16,71%	20,00%	36,71%
2027	16,71%	40,00%	56,71%
2028	16,71%	52,00%	68,71%
2029	16,71%	51,00%	67,71%
2030	16,71%	50,00%	66,71%
2031	16,71%	49,00%	65,71%
2032	16,71%	47,00%	63,71%
2033	16,71%	45,00%	61,71%
2034	16,71%	43,00%	59,71%
2035	16,71%	41,00%	57,71%
2036	16,71%	39,00%	55,71%
2037	16,71%	37,00%	53,71%
2038	16,71%	36,00%	52,71%
2039	16,71%	35,00%	51,71%
2040	16,71%	34,00%	50,71%
2041	16,71%	33,00%	49,71%
2042 a 2065	16,71%	32,05%	48,76%

Art. 3º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta lei deverá ser exigida no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

Art. 4º O prazo para repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Município é até o último dia do mês subsequente à competência, sendo que havendo atraso o pagamento deverá ser realizado com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo IPCA/IBGE e juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:2D6C401E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°877/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E MESAS PARA A INAUGURAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
Onde se lê:
FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE SOM E GROUNDS PARA OS EVENTOS DO DIA DE FINADOS E AGRO SOCIAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REGINALDO JORGE DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ: 01.006.494/0001-84. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. REGINALDO JORGE DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB N.º 764.835.921-91.
Leia-se:
FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E MESAS PARA A INAUGURAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **REGINALDO JORGE DA COSTA**, INSCRITA NO CNPJ: 01.006.494/0001-84. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **REGINALDO JORGE DA COSTA**, INSCRITO NO CPF SOB N.º 764.835.921-91.

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°877/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1339DBD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°943/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de materiais hospitalares com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A reposição e ampliação desses itens são essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde. Diante do exposto, a aquisição dos materiais hospitalares é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e segurança das ações de saúde, contribuindo para o atendimento digno e de qualidade à população do município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 895.030.901-72**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.899,78(Três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**; em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 12 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C8812110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2025

Contrato n°180/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ. n° 06.065.614/0001-38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 3.899,78(Três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030-36 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:12/12/2025
Processo:12708/2025
Dispensa: 628/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FCF0741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 49.666.895/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO(A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,84 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 12/12/2025
PROCESSO: 10931/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2BC884A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°937/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA DE INTERNET E BRINDES PARA OS SERVIDORES".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de antena de internet e brindes para os servidores da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO justifica-se pela necessidade real da administração pública e contribuem para melhorar a infraestrutura tecnológica, a motivação dos servidores e, consequentemente, a eficiência dos serviços prestados à população. A aquisição da antena de internet visa ampliar e estabilizar o sinal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. A compra de brindes institucionais tem como finalidade valorizar e motivar os servidores municipais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reconhecimento pelo trabalho prestado à comunidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de antena de internet e brindes para os servidores da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de antena de internet e brindes para os servidores, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JM TEND TUDO, CNPJ. n°57.963.926/0001-08**, neste ato representado pela **Sra. MARIA ROSA BARBOSA**, inscrito no **CPF: 277.864.047-04**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais)**; em favor da empresa **JM TEND TUDO, CNPJ. n°57.963.926/0001-08,** para a contratação para aquisição de antena de internet e brindes para os servidores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JM TEND TUDO, CNPJ. n°57.963.926/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CF86A233

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°938/2025, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a festa dos servidores públicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a festa dos servidores públicos pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO A contratação de serviço de forração do ambiente mostra-se necessária para a adequada realização da Festa do Servidor Público, tendo em vista a necessidade de garantir conforto, segurança e melhor ambientação aos participantes. A forração contribui para a proteção do piso do local, evitando danos estruturais, riscos de escorregamento e outros acidentes que possam ocorrer em função do grande fluxo de pessoas durante o evento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a festa dos servidores públicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a festa dos servidores públicos atendendo as demandas da secretaria municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.668.474 LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n°63.668.474/0001-26,** neste ato representado por seu proprietário Sr.

LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, inscrito no **CPF nº027.133.431-27.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** em favor da empresa **63.668.474 LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n°63.668.474/0001-26,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a festa dos servidores públicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **63.668.474 LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n°63.668.474/0001-26,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 12 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47FAA6E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°939/2025, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de ponto instagramavél para a festa dos servidores públicos como solicitado da Secretaria Municipal de Administração.".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação serviço de decoração de ponto instagramavél para a festa dos servidores públicos como solicitado da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de serviço de decoração de ponto instagramável em ground com 4 (quatro) arcos para a composição do ambiente do evento, considerando a importância de criar espaços interativos, atrativos e visualmente marcantes para o público. A instalação de ponto instagramável tem como objetivo proporcionar uma experiência diferenciada aos participantes, estimulando o engajamento, a interação social e a divulgação espontânea do evento nas redes sociais.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de ponto instagramavél para a festa dos servidores públicos como solicitado da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de ponto instagramavél para a festa dos servidores públicos como solicitado da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, CNPJ. n°49.213.438/0001-47,** neste ato representado por seu proprietário Sr. **BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**, inscrito no **CPF nº703.224.391-67.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** em favor da empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, CNPJ. n°49.213.438/0001-47,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de ponto instagramavél para a festa dos servidores públicos como solicitado da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, CNPJ. n°49.213.438/0001-47,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 12 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:68C41E3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°940/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de painel de Led para festa dos Servidores, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de painel de Led para festa dos Servidores, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a contratação visa atender a realização da Festa dos Servidores, tem como objetivo reconhecer, valorizar e promover a integração entre os colaboradores da instituição, reforçando o clima organizacional e fortalecendo o engajamento das equipes. Para garantir a adequada execução do evento, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de **painel de LED**. O painel de LED é um recurso audiovisual que oferece alta qualidade de imagem, excelente visibilidade em ambientes amplos e iluminação variável, permitindo que as informações e atrações do evento sejam apresentadas de forma clara, dinâmica e atrativa. Considerando que a programação envolve apresentações, exibição de vídeos institucionais, mensagens oficiais e demais conteúdos visuais, o equipamento é essencial para assegurar a comunicação eficiente com o público presente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de

dispensa na contratação de empresa para locação de painel de Led para festa dos Servidores, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de painel de Led para festa dos Servidores, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **R S SILVA AIR TEC**, CNPJ. n° 47.520.619/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. RAYANE SOUSA SILVA** , inscrito no CPF sob n.º 041.401.591-62;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.000,00 (Quatro mil reais),**em favor da empresa **R S SILVA AIR TEC**, CNPJ. n° 47.520.619/0001-90**,** para a contratação de empresa para locação de painel de Led para festa dos Servidores, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **R S SILVA AIR TEC**, CNPJ. n° 47.520.619/0001-90**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC63AC60

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 02 de janeiro de 2026, às 09:00h em sessao pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2025, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, COM ACESSO A QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC.). Conforme especificações do Edital, Processo n° 12871/2025.
Mara Rosa, aos 12 de dezembro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E6A571E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 399/2025

CONTRATO N°399/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: ASO CONSTRUÇÃO, ESCAVAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.859.214/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE RADIE E DRENAGEM SUPERFICIAL PARA INSTALAÇÃO DE SALAS DE MODULARES PARA A ESCOLA SÃO PEDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 122.220,09 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.0361.0403.2.060.449051 FICHA 458 FONTE 1.19.
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
DATA DA ASSINATURA:12/12/2025
PROCESSO:12675/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:643/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEF33500

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 400/2025

Contrato n°400/2025.

Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°01.006.494/0001-84.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E FREEZERS PARA A FESTA DOS SERVIDORES PUBLICOS COMO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor:R$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

Dotação nº3.3.4.122.0.52.2.005.339039.14 - FICH 60 FONT 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:11/12/2025

Vigência: 11/12/2025 a 31/12/2025

Processo: 12872/2025

Dispensa: 634/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:510EDEE3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 401/2025

Contrato n°401/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JM TEND TUDO

CNPJ. n°57.963.926/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ANTENA DE INTERNET E BRINDES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais);

Dotação: 3.3.4.122.52.2.005.339030-15 FICHA 58 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:12/12/2025
Processo:12785 /2025
Dispensa: 624/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E689957

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 402/2025

Contrato n°402/2025.

Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: 63.668.474 LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n°63.668.474/0001-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORRAÇÃO PARA A FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

Dotação nº3.3.4.122.0.52.2.005.339039-23 FICH 60 FONT 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:12/12/2025

Vigência: 12/12/2025 a 31/12/2025

Processo: 12677/2025

Dispensa: 626/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2700FCD3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 403/2025

Contrato n°403/2025.

Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: 49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, CNPJ. n°49.213.438/0001-47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PONTO INSTAGRAMAVÉL PARA A FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor:R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Dotação nº3.3.4.122.0.52.2.005.339039-23 FICH 60 FONT 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:12/12/2025

Vigência: 12/12/2025 a 31/12/2025

Processo: 12783/2025

Dispensa: 627/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9322707C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 404/2025

Contrato n°404/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: R S SILVA AIR TEC, CNPJ. N ° 47.520.619/0001-90.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
Dotação:04.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:12/12/2025
Processo:12870/2025
Dispensa de Licitação:625/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE01845A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATO Nº 059/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.543.256/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/12/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 55.312,85 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.015.008.244.125.2.017.449051 FICHA 639 FONTE 100/126/121/127
DATA ASSINATURA: 09/12/2025
Processo: 9162/2025
Tomada de preço: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A8F0320

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 22.543.256/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 164.001,46 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.09.12.361.403.1.004.449051-00 FICHA 181 FONTE 101
DATA ASSINATURA: 12/12/2025
PROCESSO: 12974/2025
CONVITE: 007/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD9FD4CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: L. G. LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 39.257.584/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 97.512,48 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.504.2.036.339039-14 FICHA 303 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 12/12/2025
PROCESSO: 12972/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:183949EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025075611
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, com sede na Antonio Carlos Paniago, qd 16, lt 17, casa 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros/GO, cep 75.835.001.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL DR. EVARISTO VILELA MACHADO*, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020005652, 1º aditivo nº 2021028545, 2º aditivo nº 2021058533, 1º apostilamento nº 2022044009, 2º termo de apostilamento nº 2022049131, 3º aditivo nº 2022068022, 4º aditivo nº 2023040241, 5º aditivo nº 2023075929, 6º aditivo nº 2023082595, 7º aditivo nº 2024077127, 8º aditivo nº 2025030511, 9º aditivo nº 2025040362 e 10º aditivo nº 2025057790, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 28 de fevereiro de 2026**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87E1102F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025075866
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI, com nome fantasia MIX CLEAN SERVIRCES LAVANDERIA, inscrita no CNPJ nº 28.038.269/0001-86, com endereço na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 234, Lote 06, Gleba 06 – Setor Pecuária, CEP 75.836-196.
Objeto: aditivo para prorrogação do prazo, com reajuste, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, celebrado entre as partes em 29/07/2024 e publicado em 05/08/2024 (contrato nº 2023054060 e 1º aditivo nº 2025045684 e 2º aditivo nº 2025047352, oriundo do Pregão Presencial nº 119/2023).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:976C196E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2025075603

MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, com sede na Antônio Carlos Paniago, qd 16, lt 17, casa 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros/GO, cep 75.835.001.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HS, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2020 (contrato nº 2020028670, 1º aditivo nº 2021049148, 2º aditivo nº 2021058532, 1° apostilamento 2022049219, 2° apostilamento 2022060299, 3º aditivo nº 2022068021, 3º apostilamento nº 2023075931, 4º aditivo nº 2023082590, 5º aditivo nº 2024077126, 6º aditivo nº 2025030493, 7º aditivo nº 2025040327, 8º aditivo nº 2025057762 e 9º aditivo nº 2025072123, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2020)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 28 de fevereiro de 2026**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7455EE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2025075634

N ° do Processo: 2025075634

Contratante: **MUNICIPIO DE MINEIROS**, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o n ° 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ /MF com n ° 11.924.138/0001-01.
Contratado: D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, com sede na Antonio Carlos Paniago, qd 16, lt 17, casa 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros/GO, cep 75.835.001.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL** *(contrato nº 2023052193, 1º aditivo nº 2024063011, 2º aditivo nº 024077128 e 3º aditivo nº 2025030504, decorrente do Pregão Presencial nº 090/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitação e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 30 de junho 2026**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BC42DBDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 11.924.138.0001-01, com sede no Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n, Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 08/2023 do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 do TCM/GO, estará recebendo os documentos a partir de 15 de dezembro de 2025 e durante o exercício de 2026, de 2ª a 6ª feira, no horário das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para os credenciamentos com vigência a partir de 2026, inscrições de credenciamento de "*Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Veterinários, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Farmacêuticos, Biomédicos, Biólogos, Assistente Social, Educador Físico, Psicólogos, Odontólogos, Empresas na Área Medica/Hospitalar e outros da área da saúde", na quantidade necessária às necessidades do Município.*
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelo telefone (64) 9.9313-7129.
O Edital completo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;

Sala da Secretaria Municipal da Saúde, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (12.12.2025)

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97ABD004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 3.000,00 (Três mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:612BA974

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal **CLEUZA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF: 549.395.691-87, matrícula nº 484, exercendo a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Outros Serviços Terceiros Material de Consumo - no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB24A822

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021053253

Nº. DO PROCESSO: 2025069759
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.923.102/0001-72.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos e suprimentos.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará pelo período de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18F1F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

CARLOS EDUARDO ANTONIOLLI
022.133.198-04
9459/00468/2025

CARLOS EDUARDO ANTONIOLLI
022.133.198-04
9459/00469/2025

CARLOS EDUARDO ANTONIOLLI
022.133.198-04
9459/00470/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3FED0E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

CARLOS CRUVINEL
121.741.061-91
9459/00472/2025

OLIMAR REZENDE SILVA
058.847.641-20
9459/00467/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:272E6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025076283

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO**		
CNPJ/CPF:	**051.964.001-25**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA NOVE, QUADRA 152, LOTE 18, SETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, CCI: 4846. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3382,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7C65323

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL CULTURA VIVA LEI ALDIR BLANC CICLO 1 - MINEIROS-GO -13112025

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Suely Ferreira da Silva**, Superintendente de Cultura, torna público a **Relação de Projetos Habilitados e Não Habilitados - Edital - Lei Aldir Blanc - Ciclo 1 - 2025,** do edital elaborado com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: **(64) 3661-0005**.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:539CA778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. SUSANA LOBO SAMPAIO, servidor efetivo, matricula: 401002008, ocupante do cargo de TECNICO

ADMINISTRATIVO DE SAÚDE NIVEL II REF. F, lotada na XVII-Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/12/2025.
Planaltina – GO, 12 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E0406DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 17746/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**GMC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**50.299.755/0001-07,** para contratação de empresa de serviços gráficos para a confecção e fornecimento de totens informativos e de identificação destinados às unidades básicas de saúde do município, conforme especificações técnicas, dimensões, materiais e layout fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a padronização visual e a melhoria da comunicação institucional nas referidas unidades,conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$8.900,00(oito mil e novecentos reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 10de dezembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B5C8FFAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AOTERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº**: 3722, **DATA:**11 de Dezembro2025, **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº:**E889F003, **POR ERRO MATERIAL.**

ONDE SE LÊ:
Vigência da Ata:
de 13/02/2025 a 13/02/2025.

LEIA-SE:
Vigência da Ata:
de 13/02/2025 a 13/02/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DD7DAB88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2025

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2025

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS NUSCENÇO, NEDINA E VARGINHA, E A REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, **FICA REAGENDADA PARA O DIA 15/12/2025 ÀS 8:30 H**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A8DA3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 112/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHOS.
VALOR GLOBAL: R$. 368.863,35 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ABD9F448

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 134/2025.

Contrato de nº 134/2025. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso I. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA ISOLINA MARIA SANDIM E AV. ALTINA PIRES ARANTES EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DECRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONEERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total:** R$ 105.803,18. **Vigência:** 12/12/2025 a 12/12/2026. **Recursos:** 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME. Data**: 12/12/2025. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:461E0F65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 135/2025

Contrato de nº 135/2025. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E FORNECIMENTOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTIMADOS DE 2.500,00 (DUAS MIL E QUINHETOS) PESSOAS. Valor Total:** R$ 95.500,00. **Vigência:** 12/12/2025 a 12/12/2026. **Recursos:** 04.122.4.020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS - FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **E G F DIAS DE SOUZA ASSESORIA PRODUÇÃO E EVENTOS ME. Data**: 12/12/2025. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:8FEDF3B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 056/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **07 de janeiro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 56/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para aquisição de kits escolares destinados aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 12 de dezembro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:34E223C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 288 - PROCESSO: 3371/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 288/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
12/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 17/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E81D4FB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 925/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 925/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ROLOS D BARBANTES 500 GRAMAS	UN	30
AGULHAS Nº 3,5	U N	30
PAPEL CANSOM A3	UN	45
LAPIS H	UN	15
LAPIS B4-B6	UN	15
BORRACHA MACIA	UN	15
ESTILETE	UN	15
APONTADOR	UN	15
REGUA DE 30 CM	UN	15
PAPEL A3 BLOCO COM 20 FOLHAS	PCT	03
PREGO PACOTE TAMANHO 15 X 15	PCT	02
ROLO DE ARAME PRÉ-COZIDO Nº 08	UN	02
MARTELO	UN	10
CABO - DE MADEIRA, PARA RODO OU VASSOURA, ROLICO, MEDINDO 1,5 M DE COMPRIMENTO	UN	20
PACOTE DE PREGO 20 X 20	PCT	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em

atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7827FE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1486/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1486/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço para o ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 900,00** (novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1486/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, S/N, Quadra 75 Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0F310658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1487/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1487/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço para o ônibus placa (PRC-3C01), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (PRC-3C01), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (PRC-3C01), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1487/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, S/N, Quadra 75 Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34AEA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1488/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1488/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço para o ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (LRR-2955), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação prestação de serviço do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1488/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, S/N, Quadra 75 Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FD03C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1489/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1489/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço para a van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviço do veículo van placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação prestação de serviço do veículo van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 800,00** (oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1489/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, S/N, Quadra 75 Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8691B927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1641/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1641/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento dePRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026..	MENSAL	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A3138F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2435/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2435/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de obras de alvenaria, revitalização sendo mesas e bancos para serem assentados na praça Manoel Oliveira Guimarães, junto ao parque infantil, de interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de obras de alvenaria, revitalização sendo mesas e bancos para serem assentados na praça Manoel Oliveira Guimarães, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a solicitação de obras de alvenaria, revitalização sendo mesas e bancos para serem assentados na praça Manoel Oliveira Guimarães, atendendo a demanda da secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 7.948,00** (sete mil e novecentos e quarenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2435/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na R A1, n. 80, Quadra B Lote 07, Jardim Aeroporto III, Alto Araguaia/Mt, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EAAA6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3044/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3044/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de material de construção para atender as necessidades da secretaria de transporte, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1.600	CIMENTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:721C5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3562/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de panificados, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd	Descrição Do Produto
1	UN	774	PÃO FRANCÊS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C2A7C450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3924/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3924/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 02, no

interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	FILTRO AR 286

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:78CCF644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3925/2025

A secretaria municipal de governo, do município de Portelândia, estado de goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a constituição da república, constituição do estado de goiás, a lei orgânica do município de Portelândia/go, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, prestação de serviços de assessoria jurídica em áreas que envolvem atividades-meio da administração pública municipal, voltadas para o interesse público, com atuação especializada no contencioso judicial nas áreas de saúde, educação e assistência social, pelo período de janeiro a dezembro de 2026., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM ÁREAS QUE ENVOLVEM ATIVIDADES-MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VOLTADAS PARA O INTERESSE PÚBLICO, COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO CONTENCIOSO JUDICIAL NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42DC02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3926/2025

A secretaria municipal de governo, do município de Portelândia, estado de goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a constituição da república, constituição do estado de goiás, a lei orgânica do município de Portelândia/go, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação da empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em áreas que envolvem atividades-meio da administração pública municipal, voltadas para o interesse público e demonstração de regularidade dos atuações de planejamento, de recolhimento de receitas públicas e suas destinações, inclusive na programação financeira das despesas públicas, em atos, procedimentos e processos, se faz necessário à tomada de serviços de contratação de empresa especializada, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREAS QUE ENVOLVEMATIVIDADES-MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VOLTADAS PARA OINTERESSE PÚBLICO E DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE DOS ATUAÇÕES DE PLANEJAMENTO, DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS E SUAS DESTINAÇÕES, INCLUSIVE NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS DESPESAS PÚBLICAS, EM ATOS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS, SE FAZ NECESSÁRIO À TOMADA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7AA5E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3949/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação da empresa especializada em elaborção de projetos de engenharia para todo o executivo e fundos- vigência de janeiro a dezembro de 2026. sob a responsabilidade da secretaria de obras e habitação., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADAEM ELABORÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA TODO O EXECUTIVO E FUNDOS- VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE3A3922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3960/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3960/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira caterpillar 416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	PNEU 12.5/80 R18 - 14 LONA
2	UND	2	CÂMARA DE AR 12.5/80 -18

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:83C7B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4007 /2025

A secretaria municipal de governo, do município de Portelândia, estado de goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a constituição da república, constituição do estado de goiás, a lei orgânica do município de Portelândia/go, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste Solicitação de tomada de serviços de profissional de educação física, com atuação na preparação física e monitoria esportiva nas atividades esportivas da administração pública- vigência janeiro a dezembro de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	12	SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA PREPARAÇÃO FÍSICA E MONITORIA ESPORTIVA NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47A844B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4012/2025

A secretaria municipal de governo, do município de Portelândia, estado de goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a constituição da república, constituição do estado de goiás, a lei orgânica do município de Portelândia/go, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação solicitação/contratação de prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva no ginásio de esporte Ubaldir Siqueira de
Resende (vóley) e quadra de areia praça dos ipês.., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTE UBALDIR SIQUEIRA DE RESENDE (VÓLEY) E QUADRA DE AREIA PRAÇA DOS IPÊS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D100BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4050/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de locação de som para atender as necessidades da feira municipal - vigência janeiro a dezembro de 2026. ., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEIRA MUNICIPAL - VIGÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:88B63F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4054/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de manutenção na iluminação pública do município - vigência janeiro a dezembro de 2026.., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO- VIGÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E58E1A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3033/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3033/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de materiais para revisão programada e obrigatória em veículo oficial van master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para revisão programada e obrigatória em veículo oficial van master PQH-0162, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de materiais para revisão programada e obrigatória em veículo oficial van master PQH-0162, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.993,00** (um mil, novecentos e noventa e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3033/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E78CD2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3085/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3085/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, jumper, placa SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 16.010,01** (dezesseis mil, dez reais e um centavo), objeto do Processo Administrativo de n.3085/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3F45DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3241/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3241/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação serviços e materiais para manutenção emergencial em veículo oficial saveiro, placa de identificação PRR-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3241/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **228**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2AD90B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3251/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3251/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços e materiais para manutenção corretiva em veículo oficial prisma, placa de identificação QOI-0I56, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3251/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **228**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DBBF8C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3252/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3252/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação para serviços e materiais para manutenção emergencial em veículo oficial van master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.197,00** (quatro mil e cento e noventa e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3252/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **228**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F15C04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3262/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3262/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial van master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 909,80** (novecentos e nove reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3262/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CEBC911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3587/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3587/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	JOGO DE BALANCIM
2	UN	01	TUCHO DE VÁLVULA
3	UN	01	RETENTOR VÁLVULA
4	UN	01	JOGO DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE
5	UN	01	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO
6	UN	01	VÁLVULAS DE ESCAPE
7	UN	01	CANO CAVALETE - AUTOMOTIVO
8	PEÇA	01	JUNTA CABEÇOTE MOTOR
9	UN	08	ADITIVO ARREFECEDOR ORG. VERDE
10	UN	08	ÓLEO DE MOTOR 5W30
11	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL
12	PEÇA	01	FILTRO AR MOTOR
13	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO
14	UN	04	CAR 80 ANTIFERRUGEM
15	UN	12	TUBO DE LIMPA CONTATO 300 ML
16	UN	01	TRAVA QUÍMICA
17	UN	01	SERVIÇO RETIFICA BLOCO MOTOR
18	UN	01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MOTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6F3A1508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3588/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3588/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	04	BICO INJETOR
2	UN	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO
3	UN	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER
4	UN	01	FILTRO DE AR
5	UN	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA LATERAL VAN
6	UN	01	MANGUEIRA INTERCOLLER
7	UN	04	ADITIVO ARREFECEDOR ORG. VERDE
8	UN	01	SENSOR FASE BOMBA ALTA
9	UN	01	MÃO DE OBRA - SERVIÇO MECÂNICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F28C3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3589/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3589/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	04	PLOTAGEM DE VEICULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE
2	UN	02	PLOTAGEM EM AMBULÂNCIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BCDF09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3608/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3608/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
2	UN	02	MONTAGEM DE PNEU
3	UN	02	BALANCEAMENTO DE RODAS - VAN
4	UN	01	ESPAGUETE ETE 5257
5	UN	04	ABRAÇADEIRA NYLON

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:74A13C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3623/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3623/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	FILTRO DE ÓLEO PSL560
2	LT	04	ÓLEO 15W40
3	PCT	01	ESTOPA BRANCA 150G
4	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:190A1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3624/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3624/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	REGULADOR ALTERNADOR
2	UN	01	PLACA RETIFICADORA
3	UN	01	ESTATOR 55 AP

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:40BD625C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.341, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Fixa o Valor da Unidade Fiscal do Município e o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2026, bem como, estabelece prazos e contém outras providências*"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de determinar um planejamento fiscal para os contribuintes no exercício de 2026

CONSIDERANDO que a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos Serviços fornecidos por esta prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 (Código Tributário Municipal) é calculada de acordo com o valor da Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ;

CONSIDERANDO que o índice para fixação do valor da UVFQ é fundamentado pelo IPCA, tendo como fonte a base de dados do IBGE;

CONSIDERANDO que entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 o IPCA acumulou variação de 4,46%, conforme demonstrado:

Período	**Taxa**
Dezembro de 2024	0,52%
Janeiro de 2025	0,16%
Fevereiro 2025	1,31%
Março 2025	0,56%
Abril 2025	0,43%
Maio 2025	0,26%
Junho 2025	0,24%
Julho 2025	0,26%
Agosto 2025	-0,11%

Setembro 2025	0,48%
Outubro 2025	0,09%
Novembro de 2025	0,18%
Acumulado nos últimos 12 meses	4,46%

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.
§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** é de **4,46% - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor anterior que era de **R$ 157,96**(cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, aplicando a variação, o valor de cada **UVFQ** para o **exercício de 2026** passa a ser de R$ 165,01 (cento e sessenta e cinco reais e um centavo).

Art. 2º - O presente Decreto faz referência, também, ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto Territorial – ITU, regidos pelos artigos 18 à 69, e às taxas de serviços e Contribuições (Limpeza Publica, Conservação de vias e Logradouros Públicos e Coleta de Lixo) regidas pelo artigo 257, todos da Lei Complementar 005/2005, referente aos fatos geradores ocorridos em 2025.

Art. 3º - Os Tributos referidos no artigo anterior têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL –IPTU
Pagamento antecipado com **20% (vinte por cento) de desconto**, até **10/04/2026, emparcela única**;
Pagamento antecipado com **15% (quinze por cento) de desconto**, até **08/05/2026, emparcela única**;
Pagamento antecipado com **10% (vinte por cento) de desconto**, até **08/06/2026, emparcela única**;
d) Pagamento parcelado sem desconto:
1ª parcela - Vencimento 08/06/2026
2ª parcela - Vencimento 08/07/2026
3ª parcela - Vencimento 08/08/2026
4ª parcela - Vencimento 08/09/2026
5ª parcela - Vencimento 08/10/2026

II- O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art. 4º - As taxas de licença para funcionamento de estabelecimento e demais taxas, para exercício de 2026, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 005/2005, que tem vencimento fixado para o dia 31 de janeiro de 2026, podem pagar **até o dia 10 de fevereiro de 2026, com 10% (dez por cento) de desconto, desde que a empresa realize o pagamento à vista.**

I- VISTORIAS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS:
LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento
RENOVAÇÃO: 10/02/2026
COTA ÚNICA: 10/02/2026
II- VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL (outdoor, trio elétrico, veículos de propagandas e, inclusive, o espaço aéreo):
LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento
RENOVAÇÃO: 10/02/2026
COTA ÚNICA: 10/02/2026
III- TAXAS ANUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DATA DE VENCIMENTO:
ABERTURA: Vencimento – no ato do requerimento
RENOVAÇÃO: 10/02/2026
COTA ÚNICA: 10/02/2026

Art. 5º - Fica corrigida a base de cálculo do IPTU, ITU, Taxas de serviços, contribuições e taxas de licença para localização e/ou funcionamento para exercício de 2026 em **4,46%** (IPCA acumulado no exercício –IBGE).

Art. 6º - Para o exercício financeiro de 2026, o Imposto Sobre Serviços Fixo (ISS Fixo) terá seus vencimentos em cada mês, conforme tabelas abaixo, podendo pagar **até o dia 10 de fevereiro de 2026, com 10% (dez por cento) de desconto, desde que realize o pagamento à vista**:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO
Profissionais liberais pessoas físicas, de nível superior e nível médio; atividades de médicos, odontólogos, advogados, contadores e outros profissionais que se enquadram no ISS fixo).
COMPETÊNCIA 2026:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05/02	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ
05/08	05/09	05/10	05/11	05/12	05/01/2027

Empresas em geral recolhimento do movimento econômico– inclusive retenção na fonte-substituto tributário/serviços prestados e tomados
COMPETÊNCIA 2026:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
15/02	15/03	15/04	15/05	15/06	15/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15/08	15/09	15/10	15/11	15/12	15/01/2027

Espetáculos, shows e similares, serão recolhidos por estimativa antecipada conforme laudo do certificado do Bombeiro.

Art. 7º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art. 8º - Considerando que alguma data possa ocorrer em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, neste caso considerar-se-ão vencidos na data do próximo dia útil, sem aplicação de multa e/ou juros.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:551620FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.691, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher, denominada Campanha Laço Branco, no âmbito do município de Quirinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher, denominada "Campanha Laço Branco", a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.
§ 1° A Campanha de que trata a presente Lei será realizada no dia 06 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens

pelo Fim da Violência Contra a Mulher, instituído pela Lei Federal n° 11.489 de 20 de junho de 2007.
§ 2° A Campanha será simbolizada por um laço de fita na cor branca.
Art. 2° A Campanha de Combate à Violência Contra a Mulher tem o objetivo educacional, cultural e preventivo e o intuito de alertar sobre o problema, combater a violência, lutar pelo respeito à vida, dignidade e pela cidadania das mulheres.
Parágrafo único. O Poder Público poderá realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil, no que diz respeito à Campanha Laço Branco.
Art. 3° A Campanha poderá alcançar, de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais do município de Quirinópolis.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:7EE9822D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.692, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da Praça que liga a Avenida Pastor Zetil a Rua 02, no Bairro Bom Pastor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Adão Cabral de Gouveia" a praça que liga a Avenida Pastor Zetil à Rua 02, no Bairro Bom Pastor, neste município de Quirinópolis-GO".
Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do logradouro público, conforme descrito acima.
Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementada, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:6F99933F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.693, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui a Semana da Agricultura Familiar no Município de Quirinópolis – GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".
Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:
I - mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
II - ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.
Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:
I - sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.
II – dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.
III – estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.
IV – proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e
V – estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.
Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Quirinópolis – Goiás.
Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:1B45B56A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.694, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras destinada à implantação de um novo cemitério público no Município de Quirinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de compra, desapropriação ou doação, área de terras destinada à implantação de um novo cemitério público municipal em Quirinópolis.
Art. 2º A escolha e aquisição da área de que trata esta Lei deverão observar obrigatoriamente os critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e sanitários estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, incluindo a obtenção de licenciamento ambiental prévio e o cumprimento das normas do CONAMA e da Vigilância Sanitária, sob pena de nulidade do ato administrativo.

§ 1º A aquisição somente poderá ocorrer após avaliação prévia do imóvel e regular instrução de processo administrativo, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica Municipal de Quirinópolis.
§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ficam condicionadas à existência de prévia dotação orçamentária específica e à observância dos limites e requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 3º O novo cemitério terá por finalidade garantir espaço adequado, digno e suficiente para sepultamentos, diante da crescente demanda populacional e da limitação de capacidade do cemitério já existente no Município.
Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, para garantir sua plena execução e eficácia administrativa.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:72F58E15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.695, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas correntes, despesas de capital, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta lei.
Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos que acompanham esta lei.
Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício em que se refere.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município, com o devido parecer do Poder Legislativo.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Os anexos dessa lei estão publicados no site da prefeitura de Quirinópolis, no endereço: https://acessoainformacao.quirinopolis.go.gov.br/legislacao/lei/id=515

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:2DC5B640

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.696, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Anexo X da Lei Municipal nº 3.431, de 24 de março de 2022, para ampliar o quantitativo da Função de Confiança 'Agente de Contratação I', e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo X da Lei Municipal nº 3.431, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte quantitativo para a Função de Confiança "Agente de Contratação I":

Função de Confiança	Símbolo	Quantidade	VALOR R$
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I	AFC- 1	02 (duas)	6790,919

Parágrafo único. Fica substituído o quantitativo anteriormente previsto para a referida Função de Confiança, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Anexo X.

Art. 2º. As funções serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 3.431/2022, observadas as regras de designação, vedação de acumulação e natureza transitória do Adicional de Função de Confiança.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Quirinópolis, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:4F215D6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Revoga Portaria e Nomeia membros de Comissão Especial de Avaliação em processo específico da Secretaria Municipal de Habitação."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a quantidade mencionada de unidades habitacionais a serem disponibilizadas nesta etapa do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 – Urbano;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria 044/2025 e nomear membros, servidores municipais, para compor Comissão Especial de Avaliação, cuja finalidade é apoio técnico para receber e avaliar os documentos relacionados à parte técnica de engenharia, bem como, projetos que tornam a empresa licitada, apta à prestação de serviços de construção de até 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades habitacionais em Condominio vertical do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 - Urbano.

II – A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, terá a seguinte composição:
Marcio Adriano Zaneto (CPF: 1.9**.968-**)** – Presidente
Camila de Assis Gonçalves Araujo (CPF: 8.6**.231-**)** – Membro
Eliézer Felix de Oliveira Guimarães (CPF: 0.1**.381-**)** – Membro

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando determinações em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 10 de dezembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4C103A5F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, **para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Fundo Municipal do Meio Ambiente, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica **PRORROGADO** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 001/2025, até 31 de dezembro de 2026, **contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município**, em horário de expediente, maiores informações no através do celular: (64) 99923-6083 somente WhatsApp / (64) 99964-4153 - Departamento de Licitações e/ou Departamento de Engenharia.

Quirinópolis - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C2884C77

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 006/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Acréscimo dos Contratos nº 006/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Mestre de Obras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025), publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CLEBER MARQUES OLIVEIRA 81956231153,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 48.243.894/0001-77. Fica acrescido o valor de **R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais.),** equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, somados ao contrato original, tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:52C5B566

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 257/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 257/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 257/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria para suporte técnico especializado para subsidiar a secretaria municipal de finanças, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação, no incremento da arrecadação própria do Município, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Contratado: **RODRIGO ALVES SANTOS - ME,** sob o CNPJ nº 15.610.989/0001-22, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis - GO. Fica prorrogado até **13 de dezembro de 2026**, perfazendo a importância no valor total estimado de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 12 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F8C12446

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066601/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0666/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066601/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0666/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Adesão À Ata de Registro de Preços nº 066601/2024 do Pregão Eletrônico nº 0666/2024, tendo por objeto Contrato a aquisição de equipamentos de proteção respiratória para manutenção do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **MSA DO BRASIL EQUIP. E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.655.461/0001-30, na cidade de Diadema - SP, Contrato: nº 004/2025, no valor de R$ 86.880,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM
LUCIANO LUIZ FERREIRA XAVIER
Capitão RG 03254 CBM/GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C2F9E327

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 550, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 550, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO, CPF: ***.826.341-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **133º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C988512C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação do nome do servidor constante no Decreto nº 550/2025."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no **Decreto nº 550/2025**, especificamente quanto ao nome da servidora mencionada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **retificado** o **nome da servidora** constante no **Decreto nº 550/2025**, onde se lê:

- "Aurilene de Souza Couto Crispiano".

Passe a constar:

-"Aurilene de Souza Couto Crispiniano"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto retificado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0EC9580

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO**, portador(a) do CPF nº *****.826.341-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo

de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 550/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE709657

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 704/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 704/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23412/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimento de cateterização venosa central associado a colangiopancreatografia retrograda endoscópica com utilização do sistema de visualização direta spyglass, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 704/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DI ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 14.343.096/0001-03**, com sede **RUA 13**, Nº 431, **QUADRA F LOTE 08, CENTRO**, **CERES** - GO, CEP 76.300-000, para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimento de cateterização venosa central associado a colangiopancreatografia retrograda endoscópica com utilização do sistema de visualização direta spyglass, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**.**),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:D451F32D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidora efetiva à Secretaria de Estado da Administração-SEAD e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a servidora efetiva Sra. LILIANNE LIMA DE SOUSA, portadora do RG nº 3412100 2ª VIA PC-GO e inscrita no CPF sob o nº 767.245.571-00, lotada no cargo de Agente Administrativo, matrícula 65, à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:23BB4E38

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DA SERVIDORA ROMILDA DOS SANTOS MORAIS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO."

PORTARIA Nº 211/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o encaminhamento do processo administrativo de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora Romilda dos Santos Morais ao Fundo de Previdência do Município de Sanclerlândia-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A condição funcional da servidora ROMILDA DOS SANTOS MORAIS, Professora PIII desta Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 254;

Os laudos, perícias médicas e relatórios funcionais anexados ao processo, que evidenciam incapacidade laboral permanente para o exercício das funções públicas;
O disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia-GO;
A necessidade de apreciação e deliberação pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Sanclerlândia quanto à concessão de aposentadoria por incapacidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração e formalização do processo administrativo de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora ROMILDA DOS SANTOS MORAIS, Professora PIII, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça.
Art. 2º Encaminhar o referido processo, com todos os relatórios médicos, perícias, documentos funcionais e declarações anexos, ao Fundo Municipal de Previdência Social de Sanclerlândia, para análise, parecer e posterior deliberação quanto à concessão da aposentadoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B7B639A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

O Município de São Domingos de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa de Licitação Nº 185/2025, Processo Administrativo Nº 5723/2025**, tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de uniformes para atender as necessidades da atenção primaria a saúde**, **Motivo da Revogação:** Em razão de questionamento quanto aos descritivos do Termo de Referência, bem como informações que deveria constar no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, a falta de especificação adequada do tipo de tecido a ser adquirido, o que comprometeu a precisão técnica do objeto e, por conseguinte, a segurança necessária para a celebração do ajuste. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF que assegura à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado.
São Domingos de Goiás/GO, 11 de dezembro de 2025.
.
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:0557E453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RETIFICACÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024067830 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, **neste ato representado** pelo Diretor Presidente do SAAE, **Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, como **CONTRATANTE** e **ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.878.675/0001-48, com sede a Avenida C-104, nº 535, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-030, e-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com, tel: :(62) 3091-3333/ (62) 3091-3344, neste ato representada por **SANDRA MARTINS FONSECA**, brasileira, empresária, portadora do RG 1335188 2° VIA SSP-GO, CPF 340.965.581-68, **como FORNECEDOR** celebram o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, **para corrigir as unidades dos ITENS: ITEM 18 - COLA BRANCA 90G** passando de unidade para caixa; **ITEM 20 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML** passando de frasco para caixa; **ITEM 22 - CORRETIVO TIPO CANETA** passando de unidade para caixa e **ITEM 27 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M** passando de unidade para pacote, para fazer constar junto a Ata de Registro de Preços nº 043/2025, do Pregão Eletrônico nº 0045/2025, conforme abaixo descrito, e não constou:

	ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: ALFA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.878.675/0001-48.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
18	**COLA BRANCA 90G**	**4**	**CAIXA**	**FRAMA**	**R$ 27,15**	**R$ 108,60**
20	**CORRETIVO LIQUIDO 18ML**	**3**	**CAIXA**	**RADEX**	**R$ 22,42**	**R$ 67,26**
22	**CORRETIVO TIPO CANETA**	**1**	**CAIXA**	**MASTER**	**R$ 34,16**	**R$ 34,16**
27	**FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M PARA LACRE**	**3**	**PACOTES**	**EUROCEL**	**R$ 26,28**	**R$ 78,84**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições do referido processo administrativo.

Mineiros, 09 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto 11/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:968AD43C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3622/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3622/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 2025/2026 - AMBULÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BD281AJPTYBB2847
2	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 2025/2026 - AMBULÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BD281AJPTYBB4294

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3E780B23

